



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 008/2025

**Ementa:** “*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, em função gratificada de Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, sem faltas **a serem gozadas dos dias 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de junho de 2025

JOSE APARECIDO  
BRAGA:48989576  
920

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
BRAGA:48989576920  
Dados: 2025.06.25 14:11:12  
-03'00'

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
BIÊNIO 2025-2026

PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a Lei Municipal nº 36, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

**Art. 2º** - O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação - PME dependerá da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

**Art. 3º** - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação - PME os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - PR, 24 de junho de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
Código Identificador:DC3B13C5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 006/2025**

Ementa: “*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO SATO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, sem faltas, **a serem gozadas dos dias 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de junho de 2025

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**  
Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
Código Identificador:3F91364F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2025**

Ementa: “*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ARIANE JESUINO GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, sem faltas, **a serem gozadas dos dias 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de junho de 2025.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**  
Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
Código Identificador:6DDA207E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 008/2025**

Ementa: “*CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, bem como, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, especialmente pelo seu artigo 26, parágrafo único, inciso I e XXI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, em função gratificada de Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, sem faltas **a serem gozadas dos dias 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025**. Sendo, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário, no referido mês.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de junho de 2025

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**  
Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
Código Identificador:06CD73F7